



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

**TERMO ADITIVO Nº 05/16 CONTRATO Nº 53/14, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A EMPRESA CONSTRUTORA MEDÉIA LTDA EPP PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DA UPA-24H- PORTE I (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO), NA AV JOSÉ BERTOCCO, ESQUINA COM A RUA RENATO PARISI, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO.**

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 1 - centro, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, nesse ato representada pelo Sr. **Cristiano Alex Baldo Barella**, Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **Construtora Medéia Ltda EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.091.305/0001-32, com sede à Rua Abbaté, nº 50, Distrito Industrial, município de São José do Rio Pardo/SP, representada pelo Sr. Ronaldo Medéia, portador do RG nº 22.365.633-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 150.354.348-00, na forma de seu estatuto social, na qualidade de adjudicatária da Concorrência Pública 02/14, à qual estão vinculadas as partes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo nº 05 ao contrato assinado aos 06 de maio de 2014, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

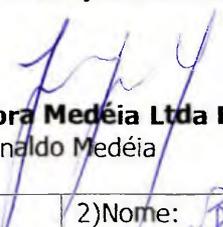
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 115.290,70 (cento e quinze mil duzentos e noventa reais e setenta centavos), conforme parecer técnico e relatório fotográfico da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviço.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado aos 06 de maio de 2015, prorrogado em 18 de março de 2015, 19 de maio de 2015, 15 de janeiro de 2016 e aditivado em 20 de maio de 2016, que com estas não conflitarem.

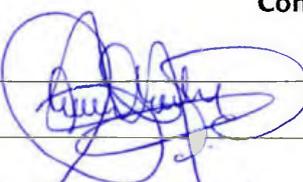
E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, ao 01 de agosto de 2016.

  
**Cristiano Alex Baldo Barella**  
Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços

  
**Construtora Medéia Ltda EPP**  
Ronaldo Medéia

**Testemunhas:**

1)Nome:		2)Nome: <i>Shais C. Medéia</i>
R.G:		R.G: <i>49.572.204-2</i>
Assinatura:	Eng <sup>o</sup> Carlos Eduardo Xavier COORD GERAL DE PLANEJ E OBRAS CREA SP 5061148937	Assinatura: <i>Shais medeia</i>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

CONTRATADA: Construtora Medéia Ltda EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 53/2014 Termo Aditivo 05/16

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DA UPA-24H- PORTE I (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO), NA AV JOSÉ BERTOCCO, ESQUINA COM A RUA RENATO PARISI, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO.**

ADVOGADO(S): (\*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 01 de agosto de 2016.

#### CONTRATANTE

Nome e cargo: Cristiano Alex Baldo Barella/Secretario Municipal de Planejamento Obras e Serviços

E-mail institucional: engenharia@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### CONTRATADA

Nome: Ronaldo Medéia

E-mail institucional: construtoramedeia@yahoo.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído